



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Pág: 003

Ass:

PROJETO BÁSICO

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de assessoria e suporte técnico de gestão administrativo, organizacional e financeiro com planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação; Assessoria nos Programas Educacionais; Capacitação de Profissionais e equipes Administrativas quanto ao registro físico, Processamento dos dados via Sistemas de Informações do SIMEC, e Formação Continuada dos professores a fim de satisfazer as necessidades do Município de Icatu/MA.

1.2. Constitui o objeto da contratação:

- a. Assessoria e suporte técnico de gestão administrativo, organizacional e financeiro com planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação;
- b. Assessoria nos Programas Educacionais;
- c. Capacitação de Profissionais e equipes Administrativas quanto ao registro físico, processamento dos dados via Sistemas de Informações do SIMEC;
- d. Formação Continuada dos professores a fim de satisfazer as necessidades do Município de Icatu/MA.

**1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**1.3.1. Orientação, monitoramento e alimentação dos mecanismos de controle interno e externo:**

- a. Controle Interno (Gestor de Contrato e Convênio, Gestor do Fundo Municipal de Educação).
- b. Controle Externo (Tribunal de Contas e Câmara Municipal), Prestação de Conta;
- c. Conselhos Municipais: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS;
- d. Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- e. Conselho Municipal de Educação - CME;

**1.3.2. Orientação no monitoramento dos Sistemas**

- a. Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SISMECT;
- b. Sistema Censo Escolar – INEP;
- c. Sistema de Gestão de Prestação de Conta – SIGPC;
- d. Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Educação – SIOPE;
- e. Sistema CACS-FUNDEB;
- f. Sistema CAE Virtual;
- g. Sistema de Controle de Remanejamento e Reserva Técnica – SISCORT;
- h. Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARP;
- i. Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON;
- j. Sistema Integrado de Gestão Financeira – SIGETWEB;
- k. Sistema de Controle de Material de Didático – SIMAD;
- l. Sistema de Informação do Programa Formação pela Escola – SIFE;
- m. Sistema Integrado de Auditoria Interna – INTEGRA;
- n. Sistema de Consultoria à Legislação – FNDELEGIS.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Pág: 004  
Ass: [Signature]

- 1.3.3. **Orientação, Monitoramento e Acompanhamento nos Planos e Programas:**
- a. Plano de Ações Articuladas – PAR;
  - b. Plano Municipal de Educação – PME;
  - c. Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE;
  - d. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE (Básico, Interativo, Mais Educação, Água, Atleta na Escola);
  - e. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
  - f. Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;
  - g. Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;
  - h. Programa Banda Larga nas Escola – PBLE;
  - i. Programa Bolsas e Auxílios;
  - j. Programa Brasil Carinhoso
  - k. Programa Caminho da Escola;
  - l. Programa Formação pela Escola;
  - m. Programa Nacional de Restauração e Aquisição de Equipamentos para Rede Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA;
  - n. Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO.

- 1.3.4. **Formação Contínua de Professores, Gestores e Coordenadores pedagógicos;**
- a. Novas aprendizagens para a formação docente no contexto da pandemia da COVID-19.
  - b. Construção da aprendizagem de professores, nos aspectos de tendência tecnológicas e de metodologias ativas;
  - c. A formação continuada será realizada mensalmente, de acordo com as necessidades da secretaria de educação;
  - d. Os detalhes da formação seguem abaixo:

AÇÕES	ROTINAS	PERÍODO	RESULTADOS
1. Realização de um curso de capacitação para a equipe técnico-pedagógica, docentes e gestores sobre a "busca ativa escolar" para prevenção e enfrentamento do abandono e evasão escolar.	Levantamento, cruzamentos e sistematização de dados	2021	Aumento de matrículas e diminuição da evasão escolar
2. Realização de um curso de capacitação aos gestores sobre a execução do orçamento escolar das unidades executoras das caixas escolares	Reuniões, levantamento de dados, Elaboração da cartilha, elaboração de plano de aplicação de recursos e orientações para prestação de contas.	2021	Gestores capacitados para elaboração e execução e devida aplicação dos recursos da caixa escolar



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Pág: 005  
Ass: Q

2. Formação continuada de professores sobre planejamento e avaliação alinhados a BNCC e DCTMA, Ensino Híbrido e metodologias ativas, uso de tecnologias educacionais no processo ensino aprendizagem, construção do Projeto Pedagógico da Escola, educação inclusiva.	Encontros formativos, levantamento de dados, oficinas de elaborações de itens para o SAEB, elaboração de planos de curso de aula e sequências didáticas, elaboração de atividades pedagógicas não presenciais e tecnologias assistivas.	2021	Aumento do IDEB, melhoria na qualidade do processo ensino/aprendizagem, diminuição nas taxas de abandono e reprovação, professores valorizados e capacitados.
Formação continuada para os Conselheiros do CACSFUNDEB, CAE, CME.	Encontros formativos, Levantamento de dados, elaboração de estatutos e regimentos, orientações sobre prestação de contas.	2021	Conselheiros capacitados e atuantes, município adimplente na execução de recursos, transparência e responsabilidade na gestão de recursos.
Formação continuada para a comissão do PCR e PME	Encontros formativos, Levantamento de dados, adequações nas redações dos planos, cálculo de impacto financeiro, elaboração de relatório de avaliação e monitoramento de metas.	2021	Comissão capacitada e atuantes, planos atualizados e metas alcançadas, otimização dos recursos humanos e financeiros do município.
Formação para o corpo operacional das escolas (ASG, motoristas, monitor de transporte escolar, moto boy, cozinheiros, porteiros, vigias, secretário escolar, aux administrativo, etc.)	Encontros formativos, elaboração de manual de conduta vedadas, elaboração de rotinas.	2021	Corpo operacional qualificado, melhor relacional interpessoal, educação patrimonial, qualidade nos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Pág: 006  
Ass:

Nº	SERVIÇOS	Nº DE PROFISSIONAIS	HORAS	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS
1	Levantamentos de dados	2	15	1	-
2	Avaliação Diagnóstica	2	15	1	-
3	Curso sobre "Busca Ativa escolar" como estratégia de prevenção e enfrentamento ao abandono e evasão escolar aos Gestores de Unidades Escolares e equipe técnica da SEMED.	-	80	3	120
4	2. Realização de um curso de capacitação aos gestores sobre a execução do orçamento escolar das unidades executoras das caixas escolares		120	3	86
5	Formação continuada de professores da Educação Infantil sobre planejamento e avaliação alinhados a BNCC e DCTMA.		80	4	120
6	Formação continuada de professores do Ensino Fundamental anos iniciais sobre planejamento e avaliação alinhados a BNCC e DCTMA.		80	8	200
7	Formação continuada de professores do Ensino Fundamental anos finais por componente curricular sobre planejamento e avaliação alinhados a BNCC e DCTMA.		80	10	250
8	Formação continuada de professores de EJA sobre planejamento e avaliação alinhados a BNCC e DCTMA.		80	1	30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Pág: 007

Ass:

9	Formação continuada de professores da Educação Especial sobre planejamento e avaliação alinhados a BNCC e DCTMA.		80	1	25
10	Formação de professores sobre Ensino Híbrido e metodologias ativas		80	20	625
11	Formação de professores sobre uso de Tecnologias educacionais no processo ensino aprendizagem,		80	20	625
12	Formação de professores sobre construção do Projeto Pedagógico da Escola		80	20	625
13	Formação de professores sobre construção do Projeto Pedagógico da Escola, educação inclusiva		80	20	625
14	Formação continuada para os Conselheiros do CACSFUNDEB, CAE, CME.		80	3	60
15	Formação continuada para a comissão do PCR		80	1	15
16	Formação continuada para a comissão do PME		80	1	20
17	Formação para o corpo operacional das escolas ASG, cozinheiros		80	3	150
18	Motoristas, monitor de transporte escolar, moto boy		80	1	30
19	Porteiros, vigias		80	3	100
13	Secretário escolar e aux administrativo	-	80	2	60
14	Seminário temático	1	10	1	625
15	Oficinas temáticas	1	40	2	625



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Pág: 008

Ass:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Pág: 009  
Ass: 009

13	Formação de professores sobre construção do Projeto Pedagógico da Escola, educação inclusiva						x	x
14	Formação continuada para os Conselheiros do CACSFUNDEB, CAE, CME.				x			
15	Formação continuada para a comissão do PCR				x	x	x	x
16	Formação continuada para a comissão do PME				x	x	x	x
17	Formação para o corpo operacional das escolas ASG, cozinheiros	x						
18	Motoristas, monitor de transporte escolar, moto boy	x						
19	Porteiros, vigias	x						
20	Secretário escolar e aux administrativo	x						
21	Seminário temático						x	
22	Oficinas temáticas				x	x	x	x

2.1. Ao final de cada mês a CONTRATADA fornecerá Relatório descritivo das atividades realizadas, juntando em sendo o caso lista de presença de treinamentos, protocolos de encaminhamentos administrativos, e-mails, etc. Demais documentos que importe em comprovação das atividades, com vistas a assegurar a transparência também serão anexados ao Relatório mensal.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As escolas necessitam alcançar sua missão, superar seus desafios com vistas a uma gestão de referência e qualidade, a fim de exercer bem a sua função social, porém o atual contexto de pandemia causada pelo Covid 19, fechou as portas de muitas escolas de ensino regular e profissionalizante em todo o Brasil. Trata-se de uma das medidas de contenção da doença e diminuição do contágio.

2.2. De acordo com o relatório do Banco Mundial, mais de 1,5 bilhões de alunos ficaram sem estudos presenciais em 160 países. Com esse cenário, a educação precisa buscar saídas emergenciais para continuar suas atividades.

2.3. Diante desse desafio faz-se necessário esclarecer que a presente demanda não pode ser comportada pela atual estrutura do município, tendo em vista o acúmulo de atividades já desempenhadas pelos servidores alocados nos setores respectivos, além disso, é necessária uma especial qualificação técnica que deve apresentar a futura contratada, que deverá analisar os procedimentos hoje colocados em prática pelos servidores do município, devendo sobre eles pairar o senso crítico de análise. Uma vez que as mudanças decorrentes dos novos paradigmas do mundo do trabalho exigem que os setores publicíssimos promovam qualificação, capacitação e aperfeiçoamento de seus funcionários, objetivando a formação do quadro de profissionais para servir com mais qualidade aos setores da sociedade. Desta forma faz-se mister a capacitação dos servidores que utilizarão esses meios, aumentando a qualificação laboral, e melhorar o funcionamento dos expediente que objetivam a troca de informações com os sistemas utilizados.

### 3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DURAÇÃO DO CONTRATO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	MESES	VL. UNT	VL. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO, ORGANIZACIONAL E FINANCEIRO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ASSESSORIA NOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS; CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E EQUIPES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO REGISTRO FÍSICO, PROCESSAMENTO DOS DADOS VIA SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SIMEC, E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES A FIM DE SATISFAZER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ICATU/MA	UND	8	R\$ 21.333,33	R\$ 170.666,64

3.1. O valor máximo estimado para a contratação dos serviços será de R\$ 170.666,64 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento da prestação dos serviços, referente à futura contratação será efetuado em até 15 (Quinze) dias úteis, após o protocolo do pedido de pagamento com as devidas apresentações das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no edital.

### 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A contratação para a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal, integralmente, nas Disposições da Lei nº 8.666/93, assim como da LC nº 123/06, alterada pela LC Nº 147/2014.

5.2. A modalidade será definida após a realização da pesquisa de mercado, devendo ser adequada às disposições da Lei nº 8.666/93.

### 6. DOS SERVIÇOS

6.1. Todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários ao objeto ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura Contratada;

6.2. O serviço objeto dessa licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto licitado.

### 7. DA SECRETARIA INTERRESSADA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O contrato firmado com o prestador de serviço terá vigência de 8 (oito) meses a partir da ordem de serviço.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;

8.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

8.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

8.4. A contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços, no mínimo 2 profissionais, que deverão estar à disposição da administração municipal. Os profissionais deverão atender aos pedidos da contratada quanto a permanência no município, sempre que solicitado.

8.5. A contratada deverá demonstrar através de atestado de capacidade técnica a expertise nos serviços de manuseio dos sistemas elencados.

8.6. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

8.7. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

8.8. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

8.9. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.10. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

8.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro de melhor qualidade;

8.13. Atender, imediatamente, todas as solicitações de fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários, conforme o item 04 (quatro) deste Projeto, devidamente atestada pela Secretaria requisitante;

9.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a execução dos serviços;

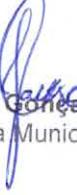
9.3. Comunicar à Contratada, qualquer problema oriundo dos serviços a serem executados.

#### 10. PENALIDADES

10.1. Os percentuais e as multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados no edital e na minuta do contrato.

#### 11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Caso não haja expediente na data marcada para execução dos serviços, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado na ordem de serviço.

  
Jackson Gonçalves Catanhede  
Secretaria Municipal de Educação